

**TERMO DE ADESÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS**

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VOLUNTÁRIOS Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO E
AMANDA DO ESPÍRITO SANTO SEABRA

Eu AMANDA DO ESPÍRITO SANTO SEABRA inscrita no RG nº xx.xxx.556-1 e CPF nº xxx.xxx.788-92, brasileira, solteira, natural de São Miguel Arcanjo, residente de domiciliada na Rua José de Moraes Terra, 375, Nova Vila Rica, São Miguel Arcanjo-SP, CEP 18.230-000, firmam o presente termo de adesão de prestação de serviços voluntários com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Cláudio Miguel Ferreira Filho, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

1. **Objeto:** Fornecimento gratuito das aulas indicadas na proposta de prestação de serviços voluntários, conforme Edital de Recebimento de Serviços Voluntários nº 01/2024 e seus anexos.
2. **Vinculam este compromisso**, independentemente de transcrição:
 - 2.1. O Edital nº 01/2024
 - 2.2. A Proposta da instrutora voluntária
 - 2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
 - 2.4. O calendário de aulas conjuntamente fixado entre a instrutora.
3. **Condições Gerais:**
 - 3.1. O serviço voluntário desempenhado junto à Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de São Miguel Arcanjo está de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98: é uma atividade voluntária, não remunerada, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.
 - 3.2. Compete à instrutora voluntária participar das atividades e cumprir com empenho, pontualidade, assiduidade e interesse a função estabelecida.
 - 3.3. A instrutora voluntária isenta a Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais, que por ventura, venham

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

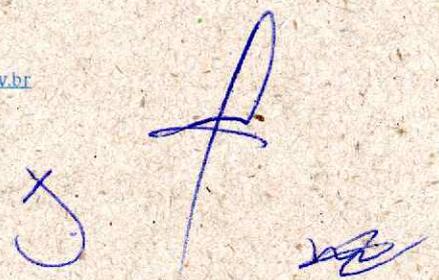
Procuradoria Especial da Mulher

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, - Centro - São Miguel Arcanjo - SP

CEP 18230-000 - Fone/Fax (15) 3279 1483

procuradoriadamulher@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br



a ocorrer no desempenho de suas atividades, ou no trajeto para a realização da função proposta.

- 3.4. A instrutora voluntária tem o dever de manter sigilo absoluto, privacidade e confidencialidade e não fazer uso indevido de informação que receba ou dados aos quais tenha acesso no desempenho de sua atividade voluntária.
- 3.5. A instrutora voluntária consente com o tratamento de seus dados pessoais de acordo com a Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 3.6. A Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo se compromete a realizar tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais visando dar a efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os somente para a finalidade deste termo ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito.
- 3.7. A instrutora voluntária autoriza o uso de sua imagem, som, nome e materiais, produzidos durante a participação em suas atividades, de forma gratuita pelo Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo por prazo indeterminado, sem limite de quantidade, para fins de publicidade institucional, transmissões, retransmissões, publicações, cópias, reproduções de exemplares bem como para divulgação de campanhas.
- 3.8. O desligamento da instrutora voluntária das atividades poderá ocorrer, bastando apenas o desejo expresso de uma das partes, sendo necessária a formalização. Neste caso, fica a instrutora ciente de que para receber o certificado e/ou selo "Amiga da PróMulher SMA 2024" deverá cumprir o número mínimo de aulas previsto no Edital 001/2024.
- 3.9. O presente Termo de Adesão vigorará entre a presente data até o final deste ano.

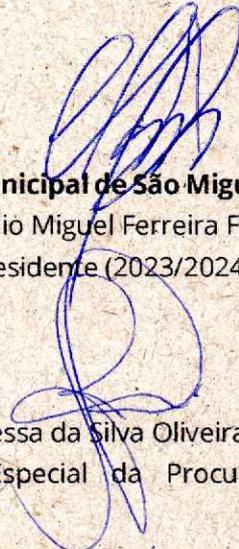
Declaro estar ciente da legislação específica e do descritivo de função, e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do Programa Amigos da PróMulher SMA da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

São Miguel Arcanjo, 12 de abril de 2024.

Amanda do Espírito Santo Seabra
Voluntária

Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo
Claudio Miguel Ferreira Filho
Presidente (2023/2024)

Testemunhas: 
Mateus Sidow de Campos
Auxiliar de Diretoria
Mulher


Jéssica Andressa da Silva Oliveira
Assessora Especial da Procuradoria da